



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ:25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070
Araguatins – Tocantins

Portaria nº 013/2003

Araguatins, 03 de Novembro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Não será mais cedido o espaço físico da Câmara Municipal de Araguatins, para reuniões que não forem realmente ligadas ao processo do Poder Legislativo, como audiências públicas e outras.

Artigo 2º - Poderá ser cedido o espaço da Câmara Municipal de Araguatins; mediante solicitação por escrito do Prefeito Municipal, do poder Judiciário, e aos partidos políticos, desde que não coincida com as reuniões da Câmara e que seja em dia útil da semana.

Parágrafo Único – Nos feriados, fins de semana, é Vedado o uso do Espaço da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins,
Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Novembro de 2003.**

Jair Acácio Cavalcante
Câmara Mul. de Araguatins
Jair Acácio Cavalcante
Presidente